

ATA DE RECEBIMENTO DO(S) ENVELOPE(S) CONTENDO O(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA(S) FINANCEIRA (S) REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇO 39/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CERCAMENTO DA UBSF PPV- VEREADOR CIRO CARDOSO LOPES NO BAIRRO CASTELO BRANCO- SMS

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos (SCLC), reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pela presidente Daiane Moreira Soares e membros, Edmilson Vasconcellos da Silva e Helena Gomes, com o objetivo de fazer a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 27/10/2022, na página 121, no site desta Prefeitura, www.riogrande.rs.gov.br, a título de divulgação, bem como enviado por e-mail à várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. Apresentaram os envelopes de habilitação e propostas financeiras as empresas SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA ME inscrita no CNPJ 40.157.310/0001-39 representada por Sandro Rogério de Deus, inscrito no CPF 502.708.930-91 e ETRÊS ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 06.994.478/0001-60, neste ato representada por Leandro Souza Sabbado, inscrito no CPF 919.088.500-78. Em prosseguimento, a comissão abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes supramencionadas, os quais foram vistos e rubricados por todos. Os documentos foram apresentados com numeração sequencial da empresa SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA ME das páginas 01 a 22 e a empresa ETRÊS ENGENHARIA LTDA das páginas 01 a 31. A empresa SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA ME deixa registrado em ata que o item 2.1 do memorial descritivo não consta na panilha, bem como registra que a empresa ETRÊS ENGENHARIA LTDA não apresentou os índices conforme solicitado no item 4.1.3.1 "c". Já a empresa ETRÊS ENGENHARIA LTDA deixa registrado que a empresa SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA ME não atendeu ao item 2.5 do edital, deixando apresentar o documento exigido de forma separada dos envelopes, apresentando somente no envelope de habilitação, bem como deixou de apresentar no item 4.1.3.1- b *Termo de autenticação com identificação do autenticador-

